



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO SEGUNDOTERMO ADITIVO DE PRAZO
Ref. ao Processo Nº 23010002/23

MODALIDADE: INEXIBILIDADE 6-2023-002-INEX

Assunto/objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E/OU MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, NA PROPOSITURA DE AÇÕES/RECURSOS QUE SE INICIAREM OU QUE JÁ SE ENCONTREM EM TRAMITE EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, COM O FITO DE REGULARIZAR O MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA PERANTE O CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIA PARA TRANSPARÊNCIAS VOLUNTÁRIAS-CAUC E CADIN-SIAFI..

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa Vencedora:	BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S CNPJ 13.293.197/0001-98	Contrato nº 20230051 20230048 20230049 20230050	VIGENCIA: 3 MESES
---------------------------	--	--	-----------------------------

Sra. Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis **nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base **na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada e demais instrumentos legais correlatos, referente **SEGUNDOTERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 23010002/23 INEXIBILIDADE 6-2023-002-INEX**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em 10/07/2024, para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

Chegou a esta Coord enadoria do municipio de salinopolis, para manifestação de visibilidadede parecer sobre a legalidade da **SEGUNDOTERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 23010002/23 INEXIBILIDADE 6-2023-002-INEX** que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E/OU MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, NA PROPOSITURA DE AÇÕES/RECURSOS QUE SE INICIAREM OU QUE JÁ SE ENCONTREM EM TRAMITE EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, COM O FITO DE REGULARIZAR O MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA PERANTE O CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIA PARA TRANSPARÊNCIAS VOLUNTÁRIAS-CAUC E CADIN-SIAFI..**Com a **EMPRESA BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S M P**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Consta despacho da secretaria solicitando prorrogação de prazo em 17,18 E 20/12
- ✓ Consta despacho Do gestor para CPL 23/12/2024
- ✓ Consta despacho da CPL para contabilidade em 26/12/2024
- ✓ Consta retorno da contabilidade em 27/12/2024
- ✓ Consta despacho do setor de Licitação para assessoria jurídica em 30/12/2024;
- ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca do termo aditivo solicitado emitido pelo procurador municipal Dr. BRUNO RENA RIBEIRO DIAS OAB/PA 21.473 conforme a lei 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado 30/12/2024;
- ✓ Consta **SEGUNDOTERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 23010002/23 INEXIBILIDADE 6-2023-002-INEX**
- ✓ Consta despacho para esta unidade de controle interno em 31/12/2024;

CONCLUSÃO

Conclui-se que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

✓ DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que esta controladoria analisou o **SEGUNDOTERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 23010002/23 INEXIBILIDADE 6-2023-002-INEX**. Desta forma, o aditivo do contrato supramencionado, encontra-se revestido com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos

MANIFESTA-SE,

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, **SEGUNDOTERMO ADITIVO DE PRAZO Ref. ao Processo Nº 23010002/23 INEXIBILIDADE 6-2023-002-INEX** encontra se revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Salinópolis/PA, 31 de Dezembro de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab. Nº 041/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO